

**RESOLUÇÃO Nº 119/2006**  
(Publicada no Diário Oficial de 18 e 19/11/2006)

**Ratifica e Retifica a Resolução nº 80/2005.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413/02, 8.435/03, 8.665/03, 8.868/04, 9.152/04, 9.188/04, 9.513/05 e 9.651/05,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 80/2005, que considerou a CROMEX S/A, habilitada aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia – DESENVOLVE e retificar para incluir à alínea "c" ao inciso I do art. 1º, com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....  
“c) nas entradas decorrentes de importação do exterior e nas saídas internas de negro de fumo, destinados a estabelecimento industrial enquadrado (CNAE-Fiscal) sob o código 2529-1/02, nos termos do inciso XV do art. 2º do Decreto nº 6.734/97 e suas alterações, para o momento em que ocorrer a saída do produto industrializado.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 17 de novembro de 2006.

**JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO**  
Presidente